LEI MUNICIPAL Nº 948, DE 13 DE MAIO DE 2015.

"AUTORIZA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO ABRIGO MÃO AMIGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Monte Carlo em exercício, Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Celebrar convênio com a Associação Abrigo Mão Amiga, da Cidade de Ituporanga – SC, objetivando a cooperação na manutenção de vagas para internos oriundos do Município de Monte Carlo/SC.

Parágrafo Único – O Convênio que trata o artigo anterior fará parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar mensalmente à Associação Abrigo Mão Amiga, a importância de até 01 (um) salário mínimo mensal, para cada vaga destinada aos internos oriunda deste município.

Art. 3º. Havendo interesse da Administração Municipal, na renovação do convênio autorizado por esta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar a respectiva renovação, para o exercício financeiro de 2016.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carlo/SC 13 de maio de 2015.

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal